

categoria e carreira do quadro de pessoal Civil do Exército, por aplicação do disposto no artigo n.º 4, da Lei 53/2006 de 07 de Dezembro, ficando colocado no Colégio Militar.

Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 3, índice 295. (Isento de fiscalização prévia do TC).

23 de Julho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Rectificação n.º 1731/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no DR 2.ª série, n.º 100 26.05.2008, a página 23 169, o Despacho n.º 14 412/2008, respeitante à promoção ao posto de segundo-sargento; Delfim Gomes Leite, solicita-se que seja feita a respectiva correcção:

onde se lê:

“... índice 145, nos termos do n.º 2, do artigo 15.º do Decreto-lei 57/90 de 14 de Fevereiro.”

deve ler-se

“... índice 155, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-lei 98/92 de 28 de Maio”

22 de Julho de 2008. — O Chefe da Repartição, em regime de substituição, *Nuno Correia Neves*, TCOR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Rectificação n.º 1732/2008

Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, nos termos do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, que seja rectificadada a data de promoção do tenente-coronel de administração militar (1860024) José António Madeira da Palma para o dia 20 de Setembro de 2004, promovido ao actual posto pela portaria n.º 78/2006 (2.ª série), de 20 de Dezembro de 2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 5 de Janeiro de 2006, data a partir da qual fica supranumerário ao quadro, ocupando a vaga que ocorreu no dia 1 de Setembro de 2005, nos termos do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana.

21 de Julho de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 20313/2008

Por despacho de 17-07-2008 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Emanuel Teixeira de Queiroz Aguiar Marçalo, Técnico Superior de 2.ª Classe da ex-Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, provido automaticamente em lugar vago do quadro de pessoal do SEF, nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 12 da Lei n.º 53/2006 de 7.12., com a redacção dada pela Lei n.º 11/2008 de 20.02., sendo integrado na Carreira de Apoio à Investigação e Fiscalização na categoria de Especialista Superior do nível 5 e posicionado no escalão 1 índice 420, com efeitos reportados a 1 de Abril de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

24 de Julho de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 20314/2008

Por despacho de 17-07-2008 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Maria Cândida de Sousa Teixeira Gonçalves, Técnica Profissional Principal da ex-Direcção-Geral do Património, provida automaticamente em lugar vago do quadro de pessoal do SEF, nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 12 da Lei n.º 53/2006 de 7.12., com a redacção dada pela Lei n.º 11/2008 de 20.02., sendo integrada na Carreira de Apoio à Investigação e Fiscalização na categoria

de Especialista-Adjunto do Nível 3 e posicionada no escalão 1 índice 238, com efeitos reportados a 1 de Abril de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

24 de Julho de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Deliberação n.º 2107/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., de 23 de Junho de 2008, ratificado pelo Conselho Directivo, em sessão de 2 de Julho de 2008:

Rosa Maria Henriques de Macedo — com a categoria de assistente administrativa principal, reinicia funções por tempo indeterminado, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º e n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, no Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., — Delegação do Sul — a partir de 10 de Julho de 2008, na carreira, categoria, escalão e índice que detinha no serviço de origem, à data da colocação em situação de mobilidade especial, na sequência de procedimento registado no Portal Sigame com o Código de Oferta n.º 20082896. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

15 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho n.º 20315/2008

Modelo de requerimento para actos de registo de veículos

Modelo único

Os artigos 11.º e 62.º do Regulamento do Registo de Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 55/75 de 12 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 36/82, de 22 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 130/82, de 27 de Novembro e pelos Decretos-Leis n.ºs 226/84, de 6 de Julho, 323/2001, de 17 de Dezembro e 178-A/2005, de 28 de Outubro, determinam que os modelos de requerimento para actos de registo, bem como os dados que deles constam, devem ser aprovados por despacho do Director Geral dos Registos e Notariado, actual Presidente do IRN, I. P.

Os modelos de requerimento para actos de registo de veículos e respectivos reboques, em uso, foram aprovados por despacho proferido em 28 de Outubro de 2005.

Há necessidade de simplificar o requerimento para actos de registo de veículos, passando a permitir-se que num único requerimento possam ser pedidos vários actos de registo, evitando o preenchimento em duplicado de campos repetidos, ao mesmo tempo que vai contribuir para reduzir o número de documentos arquivados em suporte papel nas Conservatórias de Registo de Automóveis e das Conservatórias com competência para a prática de actos de registo de veículos e respectivos reboques.

Assim, determino o seguinte:

1 — É aprovado o modelo único de requerimento para a prática de actos de registo de veículos e respectivos reboques, que consta do anexo ao presente despacho.

2 — O modelo ora aprovado será disponibilizado para impressão ou para preenchimento electrónico no site do IRN, I. P. — www.irn.mj.pt.

É conveniente que o modelo seja impresso frente e verso numa única folha, podendo contudo ser impresso em duas folhas.

3 — Os impressos em uso podem ser utilizados até ao dia 31 de Dezembro de 2008.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Julho de 2008.

5 — É revogado o despacho emitido em 28 de Outubro de 2005.

21 de Julho de 2008. — O Presidente, *António Luís Pereira Figueiredo*.